



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.345/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A DO GERENTE DE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES
CLÍNICAS – NATANAEL INÁCIO
CARLINDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **NATANAEL INÁCIO CARLINDO**, matrícula 8431, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560